



ESTADO DO PIAUÍ

**Câmara Municipal de Itainópolis – PI**

CNPJ: 23.625.429/0001-70

Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI

CEP: 64565-000

[www.itainopolis.pi.leg.br](http://www.itainopolis.pi.leg.br)

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS.**

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ITAINÓPOLIS.**

**ITAINÓPOLIS-PI, JANEIRO DE 2023.**

## CARTA PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

**MIRELE ARAÚJO DE CARVALHO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PI nº 16.839, CPF: 058.538.143-70, RG: 3.524.106 SSP/PI, com escritório profissional na Rua Dr. José Dantas, nº 05, Cohab, CEP: 64.565-000, Itainópolis-PI, telefone (89) 99410-3497, e-mail: adv.mirelecarvalho@hotmail.com, **APRESENTA proposta para prestação do serviço de assessoria jurídica a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.625.429/0001-70, com sede na Av. Tibério Nunes, s/n, Centro, Itainópolis-PI, CEP 64565-000, neste ato representado por sua Presidenta, a Sra. **MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS**, brasileira, viúva, vereadora, portadora do RG: 397.232 SSP/PI e CPF n.º 200.607.693-00, domiciliado e residente na Localidade Várzea Grande, s/n, Zona Rural, município de Itainópolis/PI, CEP 64.565-000, no valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), que será pago mensalmente no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), a ser pago no dia 20 (vinte) de cada mês.

Itainópolis-PI, 01 de janeiro de 2023.



Mirele Araújo de Carvalho

OAB/PI, 16.839



ESTADO DO PIAUÍ

**Câmara Municipal de Itainópolis – PI**

CNPJ: 23.625.429/0001-70

Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI

CEP: 64565-000

[www.itainopolis.pi.leg.br](http://www.itainopolis.pi.leg.br)

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itainópolis-PI, 11 de janeiro de 2023.

*Maria dos Remédios Santos*

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS-PI**

**MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS**

Vereador Presidente

CONTRATANTE

*Miriele Araújo de Carvalho*

**MIRELE ARAÚJO DE CARVALHO**

CPF: 058.538.143-70

Advogada OAB-PI: 16.839

CONTRATADA

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PIAUÍ

## Câmara Municipal de Itainópolis – PI

CNPJ: 23.625.429/0001-70

Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI

CEP: 64565-000

[www.itainopolis.pi.leg.br](http://www.itainopolis.pi.leg.br)

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante se obriga a proporcionar CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Inexigibilidade de Licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;

9.3 - Comunicar ao CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nas situações que exigem providências corretivas;

9.4 - Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista da Nota Fiscal de Serviço/Fatura e Recibos devidamente atestados conforme acordado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

10.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa

b.(1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato no caso do CONTRATADO não executar o serviço conforme o acordado neste Contrato;

- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e de contratar com a entidade e/ou órgão que lhe aplicou a penalidade, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

11.2 - Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “ex-officio” do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Administração, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleita a Comarca da cidade de Itainópolis - PI, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvida pelos meios administrativos.



ESTADO DO PIAUÍ

## **Câmara Municipal de Itainópolis – PI**

CNPJ: 23.625.429/0001-70

Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI

CEP: 64565-000

[www.itainopolis.pi.leg.br](http://www.itainopolis.pi.leg.br)

3.2 - No valor acima citado, **estão incluídos** os impostos que serão descontados (ISS e IR), custos (combustível, alimentação e hospedagem), pelo deslocamento necessário à execução dos serviços.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

4.1 - O presente Contrato é reajustável.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

5.1 - O presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo a partir de 04/01/2023 até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas da Lei de Licitações.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1 - O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto CONTRATADO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será realizado mensalmente, em favor da CONTRATADA, no valor correspondente ao objeto em pauta, mediante apresentação de nota fiscal de serviço atestada pela Contratante.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

8.1 – Executar os serviços do objeto conforme acordado neste Termo de Contrato.

8.2 - Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais ou pessoais causados à Contratante;

8.3 - Garantir a qualidade dos serviços executados, prestando as necessárias informações quando solicitadas, e assegurando a sua perfeita execução.

8.4 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões nos serviços do objeto até o limite fixado no parágrafo primeiro, do art.65, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

8.5 - O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto CONTRATADO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.



ESTADO DO PIAUÍ  
**Câmara Municipal de Itainópolis – PI**

CNPJ: 23.625.429/0001-70  
Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI  
CEP: 64565-000  
[www.itaipolis.pi.leg.br](http://www.itaipolis.pi.leg.br)

**CONTRATO INEXIG. Nº 001/2023**

**Processo Administrativo nº 001/2023**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL ITAINÓPOLIS-PI, COM A ADVOGADA MIRELE ARAÚJO DE CARVALHO, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS-PI**, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.429/0001-70, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede na Av. Tibério Nunes, S/N, centro, CEP: 64.565-000, na cidade de Itainópolis – PI, neste ato, representada pela Presidente da Câmara, Sr.<sup>a</sup> **MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, celebra o Contrato com a profissional **MIRELE ARAÚJO DE CARVALHO, INSCRITA NO CPF: 058.538.143-70, ADVOGADA COM REGISTRO NA OAB-PI:16.839, COM ENDEREÇO NA RUA DR JOSÉ DANTAS Nº 8, BAIRRO COHAB, CEP: 64.565-000, ITAINÓPOLIS-PI**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo de Inexigibilidade, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente Contrato tem seu fundamento na Inexigibilidade nº 001/2023, realizada com base no inciso II, do art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA PARA CÂMARA MUNICIPAL.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 - O valor contratual importa na quantia de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) a ser pago mensalmente em favor da **CONTRATADA**.



ESTADO DO PIAUÍ

## Câmara Municipal de Itainópolis – PI

CNPJ: 23.625.429/0001-70

Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI

CEP: 64565-000

[www.itainopolis.pi.leg.br](http://www.itainopolis.pi.leg.br)

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Respaldado no Art.25, II, da Lei nº 8.666/93 e parecer da Procuradoria Geral da Câmara Municipal, datado de 11/01/2023, objeto do Processo nº INEXIG/001/2023, de que trata a Requisição do Sr. Secretário, de 04/01/2023, AUTORIZO o mesmo a contratar de forma direta, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a profissional **MIRELE ARAÚJO DE CARVALHO** enumerada neste expediente.

CNPJ: 23.625.429/0001-70

Em cumprimento ao disposto no Art.25, II, da Lei nº 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO na Imprensa Oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e Cumpra-se.

Itainópolis-PI, 11 de janeiro de 2023.

*Maria dos Remédios Santos*  
Maria dos Remédios Santos  
Presidente da Câmara



ESTADO DO PIAUÍ  
**Câmara Municipal de Itainópolis – PI**

CNPJ: 23.625.429/0001-70

Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI

CEP: 64565-000

[www.itainopolis.pi.leg.br](http://www.itainopolis.pi.leg.br)

**Da:** Comissão de Permanente de Licitação

**Para:** Assessoria Jurídica

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação N. 001/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA PARA CÂMARA MUNICIPAL.**

**VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).**

Senhor Assessor Jurídico,

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS – PI**

Após pesquisas e consultas, analisando diversas propostas de empresas e/ou profissionais habilitados no mercado, opinamos pela contratação da profissional **MIRELE ARAÚJO DE CARVALHO, INSCRITA NO CPF: 058.538.143-70, ADVOGADA COM REGISTRO NA OAB-PI:16.839, COM ENDEREÇO NA RUA DR JOSÉ DANTAS Nº 8, BAIRRO COHAB, CEP: 64.565-000, ITAINÓPOLIS-PI**, solicitamos o processo por inexigibilidade de Licitação, para este caso, por motivo de tratar-se de empresa de notória especialização, cujos serviços de assessoria e consultoria jurídica, são de natureza singular, decorrente de desempenho anterior, tornando os seus serviços de inviável competição e, indiscutivelmente os mais adequados à plena satisfação do objeto a ser contratado, em consonância com o que preceitua o art. 25, inciso II, combinado com o § 1º do mesmo artigo e com o art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Itainópolis-PI, 11 de janeiro de 2023.

**Jardel de Moura Santos**  
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ

## **Câmara Municipal de Itainópolis – PI**

CNPJ: 23.625.429/0001-70

Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI

CEP: 64565-000

[www.itainopolis.pi.leg.br](http://www.itainopolis.pi.leg.br)

### **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itainópolis-PI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso II do art. 25º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA CÂMARA MUNICIPAL**. O valor da presente Inexigibilidade importa na quantia de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), a serem pagos mensalmente**.

Assim, nos termos do artigo 25, inciso II da Lei n.º 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Itainópolis-PI, 11 de janeiro de 2023.

  
**Jardel de Moura Santos**  
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ

## **Câmara Municipal de Itainópolis – PI**

CNPJ: 23.625.429/0001-70

Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI

CEP: 64565-000

[www.itainopolis.pi.leg.br](http://www.itainopolis.pi.leg.br)

Se o serviço proposto e o exame da documentação apresentada pelo profissional ou empresa serviu para confirmar que ela é dotada de notória especialização, com experiência profissional perfeitamente adequada aos objetivos almejados pela Administração Pública para a sua contratação, ou seja, que ela é versada exatamente naquilo para que o Câmara Municipal necessita de consultoria jurídica e/ou para atuação com especial qualificação — e considerando ainda que a Constituição Federal não veda a assinatura de acordo para prestação de serviços administrativos terceirizados à Administração Pública Municipal — entendo inexistir óbice de qualquer espécie à contratação de Administradores e/ ou do seu escritório para as tarefas que propôs, posto que na circunstância está perfeitamente ressalvado o interesse público e aplicado o princípio da legalidade.

Posto isto e, por tudo quanto exposto, entendemos ser inexigível a realização de licitação para efetivação do presente contrato e, opinamos pela efetivação da contratação, considerando a conjugação do interesse público e a perfeita adequação legal do procedimento.

Salvo melhor juízo, é o parecer, que ora submeto à apreciação e aprovação da autoridade administrativa competente.

Itainópolis-PI, 11 de janeiro de 2023.

**Dr. Roberto Sousa Leal**  
**ADVOGADO**  
**OAB-PI: 19872**

Assessoria Jurídica



ESTADO DO PIAUÍ

## Câmara Municipal de Itainópolis – PI

CNPJ: 23.625.429/0001-70

Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI

CEP: 64565-000

[www.itainopolis.pi.leg.br](http://www.itainopolis.pi.leg.br)

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Respaldado no Art.25, II, da Lei nº 8.666/93 e parecer da Procuradoria Geral da Câmara Municipal, datado de 11/01/2023, objeto do Processo nº INEXIG/001/2023, de que trata a Requisição do Sr. Secretário, de 04/01/2023, AUTORIZO o mesmo a contratar de forma direta, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a profissional **MIRELE ARAÚJO DE CARVALHO** enumerada neste expediente.

CNPJ: 23.625.429/0001-70

Em cumprimento ao disposto no Art.25, II, da Lei nº 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO na Imprensa Oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e Cumpra-se.

Itainópolis-PI, 11 de janeiro de 2023.

*Maria dos Remédios Santos*  
Maria dos Remédios Santos  
Presidente da Câmara



ESTADO DO PIAUÍ  
**Câmara Municipal de Itainópolis – PI**

CNPJ: 23.625.429/0001-70  
Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI  
CEP: 64565-000  
[www.itainopolis.pi.leg.br](http://www.itainopolis.pi.leg.br)

**Da:** Comissão de Permanente de Licitação

**Para:** Assessoria Jurídica

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação N. 001/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA PARA CÂMARA MUNICIPAL.**

**VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).**

Senhor Assessor Jurídico,

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS – PI**

Após pesquisas e consultas, analisando diversas propostas de empresas e/ou profissionais habilitados no mercado, opinamos pela contratação da profissional **MIRELE ARAÚJO DE CARVALHO, INSCRITA NO CPF: 058.538.143-70, ADVOGADA COM REGISTRO NA OAB-PI:16.839, COM ENDEREÇO NA RUA DR JOSÉ DANTAS Nº 8, BAIRRO COHAB, CEP: 64.565-000, ITAINÓPOLIS-PI**, solicitamos o processo por inexigibilidade de Licitação, para este caso, por motivo de tratar-se de empresa de notória especialização, cujos serviços de assessoria e consultoria jurídica, são de natureza singular, decorrente de desempenho anterior, tornando os seus serviços de inviável competição e, indiscutivelmente os mais adequados à plena satisfação do objeto a ser contratado, em consonância com o que preceitua o art. 25, inciso II, combinado com o § 1º do mesmo artigo e com o art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Itainópolis-PI, 11 de janeiro de 2023.

**Jardel de Moura Santos**  
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ

## Câmara Municipal de Itainópolis – PI

CNPJ: 23.625.429/0001-70

Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI

CEP: 64565-000

[www.itainopolis.pi.leg.br](http://www.itainopolis.pi.leg.br)

sobre determinada questão não-usual, será seu dever contratar empresa ou profissional com profissionais que melhor possam desempenhar a função, desde que seu preço esteja dentro dos parâmetros do mercado.

A propósito, a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em seu art. 13, faz uma enumeração (meramente exemplificativa) dos trabalhos que por ela são considerados como “serviços técnicos profissionais especializados”.

Nos diversos incisos desse artigo, para os efeitos deste parecer, cabe mencionar as referências a estudos técnicos, pareceres, assessorias ou consultorias técnicas, patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas e, ainda, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. É certo, pois, que o objeto da contratação em exame se enquadra dentro daquilo que a própria Lei já considera como serviços técnicos profissionais especializados.

Vale acrescentar que a contratação de empresa e/ou profissional especializado dispensa a licitação, dado que a matéria exige, inclusive, especialização, certo que se trata de trabalho intelectual, impossível de ser aferido em termos de preço mais baixo.

Nesta linha, analisemos o trabalho de um médico operador.

Imagine-se a abertura de licitação para a contratação de um médico cirurgião para realizar delicada cirurgia num paciente. Esse absurdo somente seria admissível numa sociedade que não sabe conceituar valores. “O mesmo pode ser dito em relação a profissionais da área de Administração, sobremaneira a Pública, que tem por missões orientar, analisar, acompanhar, controlar, etc.”

Os serviços técnicos oferecidos, por conseguinte, se referem à consultoria jurídica, consoante exigência imposta pelo Art. 13, inciso III, da já referida Lei de Licitações e tem caráter de contratação eventual ou excepcional, requisito que também justifica a contratação sem a exigibilidade do procedimento licitatório.

Tal entendimento sepulta de vez a polêmica de alguns, a respeito da obrigatoriedade da licitação para a contratação de serviços profissionais especializados. É que se encontra pacificada a exigência apenas em relação à contratação permanente de serviços de consultoria jurídica, sendo inexigível a licitação para as contratações dos serviços referidos, mormente quando demandam uma notória especialização para o atingimento do fim público almejado.



ESTADO DO PIAUÍ

## **Câmara Municipal de Itainópolis – PI**

CNPJ: 23.625.429/0001-70

Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI

CEP: 64565-000

[www.itainopolis.pi.leg.br](http://www.itainopolis.pi.leg.br)

***trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato” (grifo nosso)***

A contratação, portanto, se justifica com base na notória especialização do proponente, hipótese que torna inexigível qualquer procedimento licitatório, conforme previsão do Art. 25, II, da Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações), in verbis:

***“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:***

***I-.....***

***II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; ....”.***

De outro lado, cabe referir que o profissional demonstra a sua vasta e exitosa experiência em assuntos e procedimentos da espécie, objeto da almejada contratação municipal, restando indubitavelmente comprovados os aspectos que evidenciam não apenas a notória especialização nas matérias de que se cuida como também a singularidade dos seus serviços, patenteando que laboram com tal profundidade nas atividades ofertadas.

A tradição, a praxe e o bom-senso indicam que os assuntos sem grande repercussão financeira ou transcendência política para os quais não são requeridos profissionais altamente especializados devam ser resolvidos por servidores com conhecimentos universais, como os que normalmente integram os pequenos e médias Câmaras Municipais.

Todavia, quando a tarefa administrativa requer conhecimentos diferenciados e/ou experiência progressa de elevada monta em determinada matéria, obviamente a solução está na contratação de empresa ou profissional externo que satisfaça a todos esses requisitos, aos quais deve somar-se a necessária dose do elemento confiança do ordenador da despesa, sendo este um elemento subjetivo impossível de levar em linha de conta na comparação com outros profissionais da mesma área.

O principal aspecto que tem que ser considerado nas contratações de assessoria externa é o da eficiência e eficácia que deve ser perseguido por todo Administrador Público. Por gerir dinheiro ou interesse público, o Gestor Público age em nome do povo, é um agente da realização do interesse da coletividade. Desse modo, se em seu quadro funcional não possuir servidores que reúnam o melhor conhecimento



ESTADO DO PIAUÍ

**Câmara Municipal de Itainópolis – PI**

CNPJ: 23.625.429/0001-70

Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI

CEP: 64565-000

[www.itainopolis.pi.leg.br](http://www.itainopolis.pi.leg.br)

**PARECER**

**REQUERENTE:** Secretaria da Câmara / Comissão de Licitação

**ASSUNTO:** Inexigibilidade de Licitação N. 001/2023

Trata-se de proposta técnica apresentada pela profissional **MIRELE ARAÚJO DE CARVALHO, INSCRITA NO CPF: 058.538.143-70, ADVOGADA COM REGISTRO NA OAB-PI:16.839, COM ENDEREÇO NA RUA DR JOSÉ DANTAS Nº 8, BAIRRO COHAB, CEP: 64.565-000, ITAINÓPOLIS-PI**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA CÂMARA MUNICIPAL.**

Do ponto de vista administrativo, urge a adoção de providências visando a referida contratação, posto que, não existe no quadro de servidores da CÂMARA MUNICIPAL, pessoal habilitado na área Pública de Assessoria Jurídica, sobremaneira, voltados para a administração e orientação nas ações deste Órgão.

Para o alcance das medidas acima referidas, faz-se necessária a contratação de serviços especializados, a serem executados pela contratada que é empresa com experiência comprovada na matéria específica, requisito fundamental que se adéqua ao perfil do proponente, uma vez que já vem realizando de forma satisfatória os seus serviços junto a diversas empresas e clientes.

Para tanto, apresento o profissional interessado, indicativo de ações anteriormente intentadas, da mesma natureza, cujos resultados autorizam o entendimento de que o trabalho desempenhado constitui o mais indicado à execução do objeto do contrato. Essa situação recai na hipótese prevista no § 1.º do Art. 25 da lei 8.666/93, a seguir transcrito:

LEI Nº 8.666 DE 1993 - Lei de Licitação - Art. 25 - Inexigibilidade de Licitação - § 1.º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho será de maior qualidade e orientação nas ações deste Órgão.

**“Art. 25.....**  
**§ 1.º . Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu**



ESTADO DO PIAUÍ

**Câmara Municipal de Itainópolis – PI**

CNPJ: 23.625.429/0001-70

Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI

CEP: 64565-000

[www.itainopolis.pi.leg.br](http://www.itainopolis.pi.leg.br)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
DESPACHO:**

**Senhora Presidente da Câmara,**

São fundamentadas as razões expostas na requisição, da autoria do Secretário.

Entretanto, faz-se necessário ouvir a Procuradoria Geral da Câmara Municipal e/ou outro profissional do direito, que deverá emitir parecer, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Proceda-se à autuação, registro e comunicação ao Tribunal de Contas do Estado.

Itainópolis-PI, 11 de janeiro de 2023.

**Jardel de Moura Santos**  
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ

**Câmara Municipal de Itainópolis – PI**

CNPJ: 23.625.429/0001-70

Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI

CEP: 64565-000

[www.itainopolis.pi.leg.br](http://www.itainopolis.pi.leg.br)

**Processo Administrativo nº 001/2023**

**ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, II, DA LEI Nº 8.666/93**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS-PI, conforme autorização da Exma. Sr.<sup>a</sup>. Presidente da Câmara vem abrir processo de Inexigibilidade de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVICOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA CÂMARA MUNICIPAL.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente processo de Inexigibilidade de Licitação fundamenta-se no inciso II, do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Fica dispensada por Inexigibilidade, a licitação para a contratação da profissional **MIRELE ARAÚJO DE CARVALHO, INSCRITA NO CPF: 058.538.143-70, ADVOGADA COM REGISTRO NA OAB-PI:16.839, COM ENDEREÇO NA RUA DR JOSÉ DANTAS Nº 8, BAIRRO COHAB, CEP: 64.565-000, ITAINÓPOLIS-PI,** para atender na assessoria e consultoria jurídica em razão de se tratar de profissional que detém notória especialização, cujos serviços de assessoria e consultoria, são de natureza singular, decorrente de desempenho anterior, tornando os seus serviços de inviável competição e, indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado, conforme parecer jurídico preso do Processo Administrativo supra, e, em consonância com o que preceitua o art. 25, inciso II, combinado com o § 1º do mesmo artigo e com o art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Itainópolis-PI, 11 de janeiro de 2023.

**Jardel de Moura Santos**

Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ

**Câmara Municipal de Itainópolis – PI**

CNPJ: 23.625.429/0001-70

Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI

CEP: 64565-000

[www.itainopolis.pi.leg.br](http://www.itainopolis.pi.leg.br)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**DESPACHO:**

**Senhor Secretário,**

Em cumprimento ao despacho da Exma. Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara, e com o objetivo de instruir este processo, informamos que ao ser realizada a pesquisa, com o intuito de acatar a necessidade almejada, constatamos que a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA CÂMARA MUNICIPAL**, conforme solicitado, está elencada no rol de casos de inexigibilidade.

Assim sendo, devido à impossibilidade de ser realizada a licitação por inexistência de competição, informamos a V. Sa. a abertura do competente processo de inexigibilidade de licitação, com amparo no inciso II do Art. 25º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Outrossim, informamos que foi feita a averiguação e constatou-se a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas.

Itainópolis-PI, 11 de janeiro de 2023.

  
**Jardel de Moura Santos**  
Presidente da CPL





ESTADO DO PIAUÍ

## Câmara Municipal de Itainópolis – PI

CNPJ: 23.625.429/0001-70

Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI

CEP: 64565-000

[www.itainopolis.pi.leg.br](http://www.itainopolis.pi.leg.br)

### FOLHA DE INFORMAÇÃO

**Do: Gabinete do Presidente da Câmara.**  
**Para: Controladoria Geral da Câmara Municipal**  
**Assunto: Dotação Orçamentária.**

**Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023, CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA CÂMARA MUNICIPAL.**

Sr.<sup>a</sup>. Presidente da Câmara

Em atendimento a sua consulta, referente a licitação para a contratação do objeto acima especificado, informamos existir disponibilidade orçamentária, conforme abaixo.

Fonte de Recursos: ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

Itainópolis-PI, 11 de janeiro de 2023.

  
**Jardel de Moura Santos**  
**Controlador Geral**





ESTADO DO PIAUÍ

**Câmara Municipal de Itainópolis – PI**

CNPJ: 23.625.429/0001-70

Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI

CEP: 64565-000

[www.itaionopolis.pi.leg.br](http://www.itaionopolis.pi.leg.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001/2023**

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL.**

**ASSUNTO: “CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA CÂMARA MUNICIPAL”.**

Despacho:

À Controladoria Geral da Câmara Municipal, para providenciar as informações orçamentárias.

Em seguida, à Comissão Permanente de Licitação para dar início ao certame licitatório.

Itainópolis-PI, 04 de janeiro de 2023.

*Maria dos Remédios Santos*

MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS  
Presidente da Câmara

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PIAUÍ

**Câmara Municipal de Itainópolis – PI**

CNPJ: 23.625.429/0001-70

Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI

CEP: 64565-000

[www.itaipolis.pi.leg.br](http://www.itaipolis.pi.leg.br)

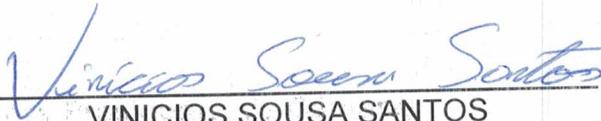
**REQUISIÇÃO**

Itainópolis-PI, 04 de janeiro de 2023.

**Senhora Presidente, da Câmara,**

Considerando que a CÂMARA MUNICIPAL, necessita contratar profissional especializado, para prestar serviços de assessoria Jurídica solicito a V.Exa. que autorize a abertura de processo licitatório junto a Comissão Permanente de Licitação-CPL, para contratação da referida assessoria especializada.

Respeitosamente,

  
**VINÍCIOS SOUSA SANTOS**  
Tesoureiro

A  
EXMO. Sr.<sup>a</sup>.  
MÁRIA DOS REMÉDIOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS-PI



Id:0E2896DF3473F95E



ESTADO DO PIAUÍ

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMA**

C.N.P.J. (MF) 35.126.648/0001-93  
Rua Santo Antonio, 97 – Centro

Portaria nº 02/2023

Inhuma-PI, 05 de janeiro de 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Inhuma-PI, Andréa Alves Rodrigues Araújo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, os membros da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal de Inhuma-PI, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação de Inhuma, Estado do Piauí, o(a)s senhor(a)s abaixo relacionados, a saber:

MEMBROS TITULARES:

Presidente: ISABEL RODRIGUES DOS SANTOS. CPF: 931.859.873-49  
Secretário: MARIA DA CRUZ VELOSO OLIVEIRA. CPF: 552.580.423-91  
Membro: JOSÉ WILTON CARDOSO NOGUEIRA LEAL. CPF: 709.389.623-53

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Inhuma-PI, 05 de janeiro de 2023.

*Andréa Alves R. Araújo*  
Andréa Alves Rodrigues Araújo  
CPF: 934.738.183-172  
Presidente da Câmara Municipal de Inhuma-PI

Id:0E2896DF3473F966



ESTADO DO PIAUÍ

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMA**

C.N.P.J. (MF) 35.126.648/0001-93  
Rua Santo Antonio, 97 – Centro

Portaria nº 03/2023

Inhuma-PI, 05 de janeiro de 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Inhuma-PI, Andréa Alves Rodrigues Araújo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Senhora Maria da Cruz Veloso Oliveira, portadora do CPF: 552.580.423-91 e RG 836.607-SSP-PI, para exercer o função de Controlador Interno do Poder Legislativo do Município de Inhuma-PI.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Inhuma-PI, 05 de janeiro de 2023.

*Andréa Alves R. Araújo*  
Andréa Alves Rodrigues Araújo  
CPF: 934.738.183-172  
Presidente da Câmara Municipal de Inhuma-PI

Id:0471B094A5ADFAB9



ESTADO DO PIAUÍ

**Câmara Municipal de Itainópolis – PI**

CNPJ: 23.625.429/0001-70  
Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI  
CEP: 64565-000  
www.itainopolis.pi.leg.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS-PI, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA PARA CÂMARA MUNICIPAL.

CONTRATADA: MIRELE ARAÚJO DE CARVALHO, INSCRITA NO CPF: 058.638.143-70, ADVOGADA COM REGISTRO NA OAB-PI: 16.839.

VALOR MENSAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir de 02/01/2023 até 31/12/2023, sujeito a prorrogação nas formas e condições da Lei de Licitações.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/01/2023.

Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Exmo. Sr. Presidente da ITAINÓPOLIS-PI.

*Jardel de Moura Santos*  
Jardel de Moura Santos  
Presidente da CPL

Id:0471B094A5ADFAC9



ESTADO DO PIAUÍ

**Câmara Municipal de Itainópolis – PI**

CNPJ: 23.625.429/0001-70  
Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI  
CEP: 64565-000  
www.itainopolis.pi.leg.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS-PI, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL, NA PREPARAÇÃO DE BALANCETES E PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AO TCE/PI.

CONTRATADA: RN CONTABILIDADE S/S – CNPJ: 15.119.029/0001-64.

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir de 02/01/2023 até 31/12/2023, sujeito a prorrogação nas formas e condições da Lei de Licitações.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/01/2023.

Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Exmo. Sr. Presidente da ITAINÓPOLIS-PI.

*Jardel de Moura Santos*  
Jardel de Moura Santos  
Presidente da CPL



# Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



**Órgão : CAMARA DE ITAINOPOLIS**

nº processo TCE

**CW-003791/23**

nº contrato

**001/2023**

nº processo administrativo

**001/2023**

procedimento origem

**Inexigibilidade**

objeto

**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA CÂMARA MUNICIPAL**

nome do contratado

**MIRELE ARAÚJO DE CARVALHO**

cpf/cnpj

**058.538.143-70**

data da assinatura

**11/01/2023**

valor contratado

**R\$45.600,00**

data do cadastro

**06/03/2023**

data últ. alteração

**06/03/2023**

Id:OE2896DF3473F95E



ESTADO DO PIAUÍ

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMA**

C.N.P.J. (MF) 35.126.648/0001-93  
Rua Santo Antonio, 97 – Centro

Portaria nº 02/2023

Inhuma-PI, 05 de janeiro de 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Inhuma-PI, Andréa Alves Rodrigues Araújo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, os membros da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal de Inhuma-PI, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação de Inhuma, Estado do Piauí, o(a)s senhor(a)s abaixo relacionados, a saber:

**MEMBROS TITULARES:**

Presidente: ISABEL RODRIGUES DOS SANTOS. CPF: 931.859.873-49  
Secretário: MARIA DA CRUZ VELOSO OLIVEIRA. CPF: 552.580.423-91  
Membro: JOSÉ WILTON CARDOSO NOGUEIRA LEAL. CPF: 709.389.823-53

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Inhuma-PI, 05 de janeiro de 2023.

*Andréa Alves R. Araújo*  
Andréa Alves Rodrigues Araújo  
CPF: 934.738.183-172

Presidente da Câmara Municipal de Inhuma-PI

Id:OE2896DF3473F966



ESTADO DO PIAUÍ

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMA**

C.N.P.J. (MF) 35.126.648/0001-93  
Rua Santo Antonio, 97 – Centro

Portaria nº 03/2023

Inhuma-PI, 05 de janeiro de 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Inhuma-PI, Andréa Alves Rodrigues Araújo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Senhora Maria da Cruz Veloso Oliveira, portadora do CPF: 552.580.423-91 e RG 836.607-SSP-PI, para exercer o função de Controlador Interno do Poder Legislativo do Município de Inhuma-PI.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Inhuma-PI, 05 de janeiro de 2023.

*Andréa Alves R. Araújo*  
Andréa Alves Rodrigues Araújo  
CPF: 934.738.183-172

Presidente da Câmara Municipal de Inhuma-PI

Id:0471B094A5ADFAB9



ESTADO DO PIAUÍ

**Câmara Municipal de Itainópolis – PI**

CNPJ: 23.625.429/0001-70  
Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI  
CEP: 64565-000  
www.itainopolis.pi.leg.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS-PI, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de inexistência de licitação a seguir:

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA CÂMARA MUNICIPAL.

CONTRATADA: MIRELE ARAÚJO DE CARVALHO, INSCRITA NO CPF: 068.538.143-70, ADVOGADA COM REGISTRO NA OAB-PI:16.839.

VALOR MENSAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

PRazo DE EXECUÇÃO: A partir de 02/01/2023 até 31/12/2023, sujeito a prorrogação nas formas e condições da Lei de Licitações.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/01/2023.

Declaração de Inexistência de licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Exmo. Sr. Presidente da ITAINÓPOLIS-PI.

*Jardel de Moura Santos*  
Jardel de Moura Santos  
Presidente da CPL

Id:0471B094A5ADFAC9



ESTADO DO PIAUÍ

**Câmara Municipal de Itainópolis – PI**

CNPJ: 23.625.429/0001-70  
Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI  
CEP: 64565-000  
www.itainopolis.pi.leg.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS-PI, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de inexistência de licitação a seguir:

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, NA PREPARAÇÃO DE BALANÇETES E PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AO TCE/PI.

CONTRATADA: RN CONTABILIDADE S/S – CNPJ: 15.119.029/0001-64.

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

PRazo DE EXECUÇÃO: A partir de 02/01/2023 até 31/12/2023, sujeito a prorrogação nas formas e condições da Lei de Licitações.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/01/2023.

Declaração de Inexistência de licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Exmo. Sr. Presidente da ITAINÓPOLIS-PI.

*Jardel de Moura Santos*  
Jardel de Moura Santos  
Presidente da CPL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	3.524.106	DATA DE EXPEDIÇÃO	28/09/10
NOME	MIRELE ARAUJO DE CARVALHO		
FILIAÇÃO	EDNEIDE ARAUJO DE CARVALHO ABISOLON MARCELINO DE CARVALHO		
NATURALIDADE	PICOS-PI	DATA DE NASCIMENTO	22/12/1992
DOC. ORIGEM	CERT.NASC. 10369 L 11 F 63		
CPF	EXP ISAIAS COELHO -PI 05/06/01		
TERESINA - PI	058.538.143-70		

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

INTERPRINT LTDA.

*[Handwritten signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Miranda Araújo de Carvalho  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA





*[Handwritten signature]*



MINISTERIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Número de Inscrição

**058.538.143-70**

Nome

**MIRELE ARAUJO DE CARVALHO**

Nascimento

**22/12/1992**



MIRELE ARAUJO DE CARVALHO  
 RUA JOSE DANTAS 05  
 SOABE  
 64565-000 ITAINOPOLIS PI

Seu número Claro  
 89 99410 3497

Período de uso  
 de 24/11/2022 a 23/12/2022

Vencimento  
 10/01/2023

Veja aqui o que está sendo cobrado:

- 1. Plano Contratado R\$ 17,20
- 2. Outros Lançamentos R\$ 0,07

**Total a pagar R\$ 17,27**



**CANAIS DE ATENDIMENTO:**

Acesse sua conta e outros serviços:  
 No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621  
 Na internet - minhaclaro.com.br  
 Pelo celular \*1052# / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 08007010180  
 Fatura em braile ligue 1052 | Deficiente auditivo ou surdo acesse www.claro.com.br/minha-claro

**1. PLANO CONTRATADO**

VALOR R\$

Oferta Conjunta Claro MIX	57,43
Aplicativos Digitais	
Claro Controle 3GB + ligações ilimitadas	
Desconto de relacionamento	-23,00
Desconto por permanência (vigente até 27/06/2023)	-17,23

**Serviços Inclusos no seu Plano**

Bônus de relacionamento promocional - 5GB  
 Pacote de Dados Controle 3GB  
 WhatsApp Ilimitado

**SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO R\$ 17,20**

**2. OUTROS LANÇAMENTOS**

VALOR R\$

Juros e Multa	0,07
---------------	------

**SUBTOTAL - OUTROS LANÇAMENTOS R\$ 0,07**

**TOTAL A PAGAR R\$ 17,27**

89 99410 3497 fidelidade até 26/06/2023

**AVISOS AO CLIENTE**

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em <https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte>.

**DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 11306258/122022**

Descrição	Valor ISS (R\$)	Valor cobrado (R\$)
Aplicativos Digitais - Claro Banca Premium Promo		8,00
Desconto Aplicativos Digitais - Claro Banca Premium Promo		-5,60
Aplicativos Digitais - Livros digitais Padrão - Skeelo		17,00
Desconto Aplicativos Digitais - Livros digitais Padrão - Skeelo		-11,91
Juros e Multa		0,07
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>7,56</b>

Prezado Cliente, este boleto não quita saldos de meses anteriores.

Autenticação Mecânica

Para uso do banco



CLIENTE  
 MIRELE ARAUJO DE CARVALHO

Débito Automático  
 125645246

Data de Vencimento  
 10/01/2023

Valor  
 R\$ 17,27



Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

Pague com Pix





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MIRELE ARAUJO ALVES CARVALHO**  
**CPF: 058.538.143-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:00:03 do dia 11/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2023.

Código de controle da certidão: **4179.7709.3F43.EF10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**  
**nº 2301110585381437001**

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)
CPF/CNPJ (N°) 058.538.143-70		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR</b>.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 11/01/2023, às 14:02:52**

**VÁLIDA ATÉ 12/03/2023**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

**Chave para Autenticação: 2A1C-43C1-FC5C-C99F-5C02-53EB-3717-554C**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MIRELE ARAÚJO DE CARVALHO**

Inscrição: **0403 0335 1570**

Zona: 057      Seção: 0004

Município: 10995 - ITAINOPOLIS

UF: PI

Data de nascimento: 22/12/1992

Domicílio desde: 22/04/2010

Filiação: - EDNEIDE ARAÚJO DE CARVALHO  
- ABISOLON MARCELINO DE CARVALHO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): TRABALHADOR RURAL

Certidão emitida às 13:54 em 11/01/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**FG/S.5QNH.XULC.1QTZ**



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS**  
Av. Álvaro Rodrigues, 345 Centro Itainópolis-PI  
CNPJ: 06.553.754/0001-55 (89) 3446-1108/1107/1113  
Secretaria Municipal de Finanças



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

### Identificação do Contribuinte

NOME : MIRELE ARAÚJO DE CARVALHO  
ENDEREÇO : RUA. DR. JOSÉ DANTAS, 05  
BAIRRO : COHAB  
CIDADE : ITAINÓPOLIS-PI  
CPF : 058.538.143-70  
CNPJ :

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os livros de Dívida Ativa e Tributos Municipais desta Prefeitura, atendendo requerimento processado, não encontramos nenhum DÉBITO em nome do CONTRIBUINTE, com os dados acima citados. Ressalvado o direito à Fazenda Municipal cobrar Débito que vier ser apurado pela Autoridade Administrativa. Esta Certidão terá validade de 90 (dias). E para constar, conforme assinatura abaixo, foi lavrada a presente Certidão na Sala da Divisão de Tributos da: **Prefeitura Municipal de Itainópolis-PI.**

Data de Emissão

30/12/2022

Data de Validade

30/03/2023

Assinatura:

  
Mosianny Martins Rodrigues Moura  
Trecezeira



- **Advogada no Escritório Mirele Carvalho Advocacia**, de 2017 a 2023.

#### **4 - QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

- Participação no IX Ciclo de Estudos Jurídicos da Faculdade R. Sá;
- Participação VII Semana de Iniciação Científica da Faculdade R. Sá: Direitos Humanos e Violência na Contemporaneidade;
- Participação no I Congresso Brasileiro de Direito Penal;
- Participação no VI Simpósio Jurídico de Picos: Constituição Política e Cidadania;
- Curso online COMEÇANDO DO ZERO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL DE ACORDO COM O NOVO CPC 2020 - PROF. ANDRÉ MOTA com 26 horas.



## CURRICULUM VITAE

### MIRELE ARAÚJO DE CARVALHO

Brasileira, Casada, 30 Anos, OAB/PI 16.839

Endereço – Rua: DR. José Dantas, 05, casa, Bairro Cohab

Cidade – Itainópolis – PI - CEP 64.565-000

Telefone: (89) – 99410-3497 / E-mail: adv.mirelecarvalho@hotmail.com

#### 01 - OBJETIVO

Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Itainópolis-PI

#### 02 – FORMAÇÃO

- Graduação em Bacharelado em Direito – Faculdade R. Sá – 2012/2017
- Especialista em Direito Constitucional e Administrativo - Escola Superior da Advocacia - ESAPI
- Especialista em Direito Penal e Processo Penal - Escola Superior da Advocacia – ESAPI
- Cursando Especialização em Direito Trabalhista e Previdenciário - Escola Superior da Advocacia – ESAPI

#### 03 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

- **Advogada atuante desde - 2017 a 2023** - Principais atividades: consultoria e assessoria jurídicas nas áreas previdenciária, cível e trabalhista. Advogada audiencista em todo estado do Piauí
- **Estagiária como Assessora de Magistrado de Primeiro Grau** no Fórum da Comarca de Itainópolis-PI, durante 6 (seis) meses, no ano de 2013.

Atribuições:

Auxiliar nos despachos e sentenças; Atendimento ao público.

- **Estagiária voluntária no Escritório de Advocacia Roseglisse Gonçalves**, de 2015 a 2017 na cidade de Picos-Pi.

Atribuições:

Produção de petição na área cível geral, na área previdenciária e trabalhista. Juntada de documentos e movimentações processuais.

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 14598838

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

*Marcel Araújo de Carvalho*



OBSERVAÇÕES



FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
PRESIDENTE

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO PIAU  
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME

MIRELE ARAUJO DE CARVALHO

FILIAÇÃO

ARISOLON MARCELINO DE CARVALHO

EDNEIDE ARAUJO DE CARVALHO

NACIONALIDADE

PIÇOS-PI

Nº

0524106 - SSP/PI

058.538.143-70

CNPJ

22/12/1992

DATA DE NASCIMENTO

01 27/03/2018

VIA EXPIÇÃO DE

INSCRIÇÃO

10839







ESTADO DO PIAUÍ

**Câmara Municipal de Itainópolis – PI**

CNPJ: 23.625.429/0001-70

Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI

CEP: 64565-000

[www.itainopolis.pi.leg.br](http://www.itainopolis.pi.leg.br)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS-PI, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA PARA CÂMARA MUNICIPAL.**

**CONTRATADA: MIRELE ARAÚJO DE CARVALHO – CPF: 058.538.143-70.**

**VALOR MENSAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**

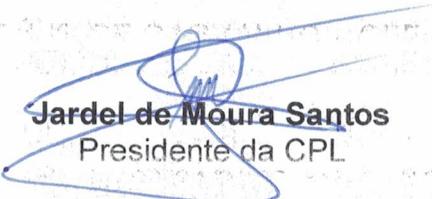
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A partir de 04/01/2023 até 31/12/2023, sujeito a prorrogação nas formas e condições da Lei de Licitações.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO:** ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/01/2023.

Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Exmo. Sr. Presidente da ITAINÓPOLIS-PI.

  
**Jardel de Moura Santos**  
Presidente da CPL